



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº 22/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

(Novo Regimento Interno)

Aos 07 dias de novembro de 2022, às 17h35min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Edeir Pacheco da Costa, Gilson Fazolla Filgueiras e José Maria Fernandes, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Membro, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Ubá, com o Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana, Vicente de Paulo Pinto e o Engenheiro de Trânsito do município, Lucas Versiani Martins, para sanar dúvidas a respeito do Projeto de Lei nº 99/2022.

Além dos membros da Comissão, participaram, também, o vereador José Roberto Reis Filgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Ubá, e os vereadores Aline Moreira Silva Melo, Celio Lopes dos Santos, José Carlos Reis Pereira e José Damato Neto.

O Supervisor Lucas Versiani iniciou dizendo que estão interligados o Projeto de Lei 99/22, o novo edital de concorrência para nova concessão e os recursos recebidos do Governo Federal para subsídio do transporte público.

Prosseguiu explicando, que o objetivo do Projeto de Lei nº 99/2022 é aperfeiçoar os mecanismos de controle da administração pública sobre o serviço concedido, permitindo uma fiscalização mais eficiente e um acompanhamento o mais contemporâneo possível da prestação de serviços.

Sendo assim, permitirá que o novo edital aborde melhor o Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), trazendo facilidade aos usuários (redução de engarrafamentos e filas) e um maior controle da administração em relação da demanda e da oferta (pontos de cartão e recargas), através do sistema online (aplicativos).

Outro ponto a ser abordado no novo edital será os Sistemas de Controle e de Gestão que favorecerá ao Poder Público obter as informações online sobre horários e itinerários mais adequados aos locais de interesse, o que possibilitará o controle da localização do ônibus, através do GPS. Hoje, a atual legislação local, não estabelece a obrigação da empresa concessionária fornecer tais informações ao Poder Público, somente a empresa possui o controle online da bilhetagem e o GPS.

Segundo Lucas, as tecnologias a serem utilizadas na fiscalização e nas melhorias do serviço de transporte público “são fáceis e baratas” e a empresa continuará com a opção de venda de passagem com o dinheiro, mas será concedido desconto ao usuário que utilizar o sistema de bilhetagem eletrônica.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em relação ao Sistema de Avaliação de Desempenho do Sistema de Transporte Público, o novo edital permitirá que a concessionária receba parte do subsídio público para o custeio do sistema de transporte público coletivo de acordo com a pontuação obtida nos critérios da avaliação. Com o Projeto, são criadas ferramentas para que o município faça o controle de fiscalização através do GPS, pois hoje os usuários prestam as informações/reclamações ao município.

Posteriormente, o Secretário Vicente relatou que a Viação Ubá propôs ao município de fazer renovação do contrato (sem qualquer alteração) e em seguida, Lucas informou que há uma Recomendação do Ministério Público de Minas Gerais para que o município não renove o contrato firmado em 2007 com a concessionária Viação Ubá, alegando que neste contrato consta inúmeros vícios (problemas administrativos face à atualização do transporte público) sendo necessário, portanto, realizar uma nova licitação.

Afirmou, ainda, que somente mediante nova licitação e uma legislação atual permitirá o município fiscalizar a concessionária, reduzir a tarifa e obter melhor qualidade no transporte.

Prosseguiu relatando que o município contratou uma empresa específica, em 2017, e o estudo apontou as deficiências inerentes ao contrato, que não permitia ao município fiscalizar devido ao contrato não ser atual e não havia “caixa preta”.

Passou à discussão do Subsídio Tarifário e a equipe da prefeitura esclareceu que retirando o subsídio do Projeto, haverá uma licitação deserta e o município perderá o aporte de recursos da União no valor de R\$1.300.000,00, com prestação de contas dessa quantia é até 31/05/2023.

Segundo o Secretário, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a concessão do subsídio tarifário no aporte de recursos da União para o transporte coletivo urbano. Em relação a esse aporte, foi discutido que o subsídio é incerto e houve os seguintes questionamentos: até quando o subsídio será repassado, qual origem do restante de recursos dos próximos anos, e qual valor será oferecido de subsídio anualmente e nos anos seguintes, se haverá um teto, se o subsídio é permanente ou se o município quem arcará posteriormente.

Lucas explicou que os municípios não subsidiados receberão o aporte dos recursos da União para complementar as gratuidades e demais custeios do sistema de transporte coletivo público, em parâmetros utilizados no equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e as diretrizes da modicidade tarifária.

O Secretário alertou aos vereadores que após a aprovação deste Projeto, deverá ser discutido qual será o valor da tarifa, pois a empresa terá o subsídio. Segundo Lucas a única forma da empresa receber o teto é se for decidido é tarifa zero.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficou acordado de o Vicente encaminhar aos vereadores a Recomendação do MPMG e os problemas administrativos que foram apontados pela Empresa 1, face a atualização do transporte público.

Por fim, a equipe da prefeitura esclareceu que a legislação local moderna é capaz de oferecer ao Poder Público ferramentas de fiscalização e controle que permitam garantir os direitos dos usuários, estabelecendo um valor tarifário justo e a prestação de serviço adequado.

Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou às 18h50min.

Vereador Edeir Pacheco da Costa
Presidente

Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Vice-Presidente

Vereador José Maria Fernandes
Membro